



**LEI Nº 2.627 / 2005**

**Suplementa dotações do Orçamento  
vigente e dá outras providências.**

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Ficam suplementadas em R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), as seguintes dotações do orçamento vigente:

**03 - Secretaria de Governo**

**03.01 - Gabinete do Secretário**

03.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

03.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

03.01 - 33.90.00.00 04.122.0103-2002 - Outras Despesas Correntes R\$ 20.000,00

**04 - Secretaria dos Negócios Jurídicos**

**04.01- Gabinete do Secretário**

04.01 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

04.01 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

04.01 - 33.90.00.00.04.122.103.2.020 - Outras Despesas Correntes R\$ 50.000,00





**06 - Secretaria da Fazenda**

**06.01 - Gabinete do Secretário**

06.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

06.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

06.01 - 33.90.00.00 04.123.0105-2002 - Outras Despesas Correntes R\$ 100.000,00

**07 - Secretaria da Educação**

**07.09 - Departamento da Merenda Escolar**

07.09 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

07.09 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

07.09 - 33.90.00.00 12.361.0119-2014 - Outras Despesas Correntes R\$ 650.000,00

**11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**11.02 - Divisão de Serviços**

11.02 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

11.02 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

11.02 - 33.90.00.00 15.451.125.2.006 - Outras Despesas Correntes R\$ 300.000,00

**15 - Encargos Gerais do Município**

**15.01 - Supervisão Secretaria da Fazenda**

15.01- 3.00.00.00 - Despesas Correntes

15.01- 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

15.01 - 33.90.00.00.04.122.103.2.008 - Outras Despesas Correntes R\$ 900.000,00

**Artigo 2º** - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, Artigo 42 e 43, parágrafo III da Lei 4.320.

**04 - Secretaria dos Negócios Jurídicos**

**04.01 - Gabinete do Secretário**

04.01 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

04.01 - 44.00.00.00 Investimentos

04.01 - 44.90.00.00 04.122.103-2021 - Investimentos

R\$ 300.000,00

2



**SALTO**  
Terra da qual posso me orgulhar

Rua 9 de Julho nº 1053 • Vila Nova

Salto • SP • CEP 13322-000

Te./Fax.: (11) 4602.8500

ansgab@coo.com.br

Novo  
02-000  
2.8500  
com.br



**07 - Secretaria da Educação**

**07.02 - Ensino Fundamental - FUNDEF**

07.02 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

07.02 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

07.02 - 33.90.00.00 12.361.116-2017 - Outras Desp. Correntes R\$ 73.000,00

**07 - Secretaria da Educação**

**07.03 - Ensino Fundamental Recursos Próprios e Outros**

07.03 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

04.03 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

04.03 - 33.90.00.00 12.361.116-2.011 - Outras Desp. Correntes R\$ 300.000,00

**07 - Secretaria da Educação**

**07.04 - Ensino Supletivo - 1º Grau**

07.04 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

07.04 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

07.04 - 33.90.00.00 12.366.121-2.011 - Outras Despesas Correntes R\$ 50.000,00

**07 - Secretaria de Educação**

**07.07 - Creches Municipais**

07.07 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

07.07 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

07.07 - 33.90.00.00 12.365.118-2.011 - Outras Despesas Correntes R\$ 127.000,00

**07 - Secretaria de Educação**

**07.08 - Divisão de Pré-Escola**

07.08 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

07.08 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

07.08 - 33.90.00.00 12.365.117.2.011 - Outras Despesas Correntes R\$ 30.000,00

**09 - Secretaria da Saúde**

**09.01 - Fundo Municipal de Saúde - Hospital**





**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

09.01 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes  
 09.01 - 33.00.00.00 - Despesas Correntes  
 09.01 - 33.90.00.00.10.301.113.2.006 - Outras Despesas Correntes R\$ 250.000,00

**11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**11.01 - Gabinete do Secretário**

11.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes  
 11.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
 11.01 - 33.90.00.00.15.451.125.2.002 - Outras Despesas Correntes R\$ 50.000,00

**11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**11.02 - Divisão de Serviços**

11.02 - 3.00.00.00 Despesas Correntes  
 11.02 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
 11.02 - 33.90.00.00.15.452.127.2.006 - Outras Despesas Correntes R\$ 225.000,00

**11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**11.02 - Divisão de Serviços**

11.02 - 3.00.00.00 Despesas Correntes  
 11.02 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes  
 11.02 - 33.90.00.00.15.452.131.2.006 - Outras Despesas Correntes R\$ 400.000,00

**11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**11.02 - Divisão de Serviços**

11.02 - 4.00.00.00 - Despesas de Capital  
 11.02 - 44.00.00.00 - Investimentos  
 11.02 - 44.90.00.00.15.452.129.1.009 - Investimentos R\$ 175.000,00

**11 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**11.02 - Divisão de Serviços**

11.02 - 4.00.00.00 - Despesas de Capital  
 11.02 - 44.00.00.00 - Investimentos  
 11.02 - 44.90.00.00.15.451.125.1.001 - Investimentos R\$ 20.000,00



**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

**13 - Secretaria da Indústria, Comércio e Agricultura**

**13.01 - Gabinete do Secretário**

13.01 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

13.01 - 33.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

13.01 - 33.90.00.00.22.122.134.2.002 - Outras Despesas Correntes      R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$ 2.020.000,00**

**Artigo 3º** - Esse Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

em 28 de abril de 2005.

**JOSÉ GERALDO GARCIA**

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**

Secretário de Governo